

Concede Abono de Produção a Servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n° 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e atento ao disposto art. 39, da Lei Complementar n°187 de 17 de janeiro de 2017

CONSIDERANDO, que foi instituída através da Portaria n° 141/2022 a Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção;

CONSIDERANDO, os percentuais máximos de abono estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 para cada um dos critérios fixados na legislação, pela Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção, na Ata da Primeira Reunião da referida Comissão

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor José Pereira matrícula funcional n° 406-1, Operador de Estação de Tratamento de Água , ABONO DE PRODUÇÃO no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário-base, com fundamento no inciso II, III , IV do art.1º da Lei Complementar n° 0427/2022 que deu nova redação ao art. 39, da Lei Complementar n° 187 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria n° 138/2023
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 03 de junho de 2024.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 03 de junho de 2024..

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

